



RESOLUÇÃO CUNI Nº 647

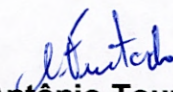
Aprova parecer da CLR referente a contrato de professor substituto.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 171ª reunião ordinária, realizada em 27 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, referente a prorrogação de contrato de professor substituto, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2004.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício

Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho Universitário - CUNI
Comissão de Legislação e Recursos - CLR

Processo UFOP sem número Data 07mai2004

Interessado(s) PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO / UFOP

Ementa PRORROGAÇÃO CONTRATOS PROFs. SUBSTITUTOS / 1ºSEM2004

Natureza do processo: Legislação Recurso

Parecer:

Senhores Conselheiros,

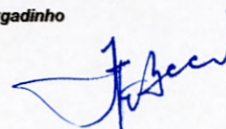
A CLR analisou este processo em 25mai2004

A origem do expediente remete a consultas realizadas por Departamentos dessa universidade referentes a contratos de professores substitutos e suas respectivas datas de encerramento. Há casos, diversos, em que os contratos encerrar-se-ão antes que o presente semestre acadêmico venha a ser encerrado.

Esta Comissão indica ao CUNI:

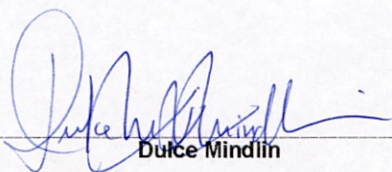
- Considerando o limite atual, de dois anos, utilizado para os contratos de professores substitutos;
- Considerando que há contrato de professor substituto com intervalo de tempo defasado daquele previsto para este período letivo;
- Considerando que há contrato de professor substituto encerrando-se antes de que se encerrem as atividades deste semestre acadêmico;
- Considerando a completa impropriedade de se substituir professor quando se tem mais de dois terços das atividades letivas regulares já cumpridas;
- Considerando que, sob o ponto de vista pedagógico, a substituição referida poderia gerar prejuízos imensuráveis;

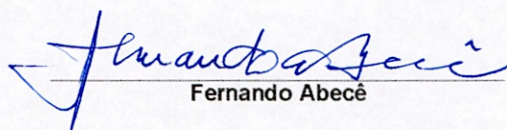
Membros: Dulce Mindlin, Ernani Araújo, Fernando Abecê, Leonel Silva, Nuno Morgadinho

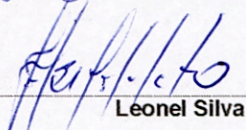


Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho Universitário - CUNI
Comissão de Legislação e Recursos - CLR

• Que este Conselho Superior deva determinar, à administração da universidade, "prorrogar" contratos de professores substitutos, na situação seguinte: 1 - que a prorrogação venha a ocorrer, tão somente, às custas do semestre acadêmico em curso. 2 - que a data limite para a prorrogação referida venha a ser aquela em que se considere encerrada toda atividade regularmente prevista no plano de ensino da(s) disciplina(s) pertinente(s).


Dulce Mindlin


Fernando Abecê


Leonel Silva